LEI Nº 9.617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 9.270 de 2023, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.270, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Os herdeiros mencionados no caput são:

I - Terezinha Anastácio Santos;

II - Rozangela Alves Batista;

III - Rozana Alves Batista;

IV - Wellington José Anastácio, casado com Neiva Maria do Santos Anastácio;

V - Sônia Mara Anastácio;

VI - Ricardo Luís Passos, casado com Maria Auxiliadora Fonseca;

VII - Regina Lúcia Passos de Melo, casada com Amarildo Ribeiro de Melo;

VIII - Rodira Passos das Chagas, casada com Agenor Agostinho das Chagas;

IX - Geraldo Luiz Passos, casado com Leila de Fátima Tavares;

X - Vicente de Paulo Oliveira Souza;

XI - Rafael Passos de Souza;

XII - Lucas Passos de Souza;

XIII - Maria das Graças Pereira e Renato Pereira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 3LM-Z20-1KX-9Z1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/10/2025 às 14:41:34

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 30/10/2025 às 14:44:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/10/2025 às 14:44:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3LM Z20 1KX 9Z1